



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 04/2025
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE TESES PARA O
PRÊMIO CAPES DE TESES – EDIÇÃO 2025
(Teses defendidas em 2024)

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura (PPGLL), da Faculdade de Letras, da Universidade Federal de Alagoas, torna públicas as normas do EDITAL PPGLL/PROPEP-CPG/UFAL N. 04/2025 para a seleção de teses que representarão o PPGLL no “PRÊMIO CAPES DE TESES – EDITAL Nº 6/2025” da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES).

O Processo Seletivo de teses, no âmbito do PPGLL, será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa, por meio da Comissão do Prêmio Capes de Teses.

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Prêmio Capes de Tese – Edital Nº 6/2025 será outorgado para as melhores teses de doutorado defendidas em 2024, selecionadas em cada uma das cinquenta áreas de avaliação reconhecidas pela Capes nos programas de pós-graduação adimplentes no Sistema Nacional de Pós-Graduação.

1.2 As áreas de avaliação, definidas pelo Conselho Superior da Capes, são estruturadas a partir de um conjunto de áreas do conhecimento e orientam as linhas e programas de ação da Capes. Considera-se área de avaliação aquela que tem um coordenador de área nomeado pela Capes, agregando-se a estas subáreas relacionadas.

1.3. O Grande Prêmio será outorgado para as três melhores teses selecionadas entre as vencedoras do Prêmio Capes de Tese, agrupadas em três grupos de grandes grupos.

1.3.1. Os Grandes Prêmios Capes de Tese – Edição 2025 terão as denominações a seguir:

I - Colégio de Ciências da Vida - Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde;
II - Colégio de Humanidades - Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e Linguística, Letras e Artes;

III - Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar - Ciências Exatas da Terra, Engenharias e Multidisciplinar.

1.4. As teses, para concorrerem ao Prêmio Capes de Tese, devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - Terem sido registradas na Plataforma Sucupira da Capes;

II - Terem sido defendidas em 2024;

III - Terem sido defendidas no Brasil, mesmo em casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

IV - Terem sido defendidas em Programa de Pós-Graduação stricto sensu que tenham tido, no mínimo, 1 (uma) tese de doutorado defendida em 2024.

1.4.1. As informações do título da tese, do orientador e dos coorientadores devem estar atualizadas na Plataforma Sucupira, uma vez que essas informações serão utilizadas para divulgação do resultado de premiação e emissão dos certificados.

1.5. Os critérios de premiação deverão considerar:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

1.5.1. A comissão de avaliação deverá elaborar um parecer para cada tese avaliada justificando a atribuição da pontuação.

1.5.2. Caso haja empate nas pontuações finais, os trabalhos serão ordenados segundo os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior pontuação no item I;
- II. Maior pontuação no item II;
- III. Tese defendida em Programa de Pós-Graduação da região Norte.
- IV. Ainda assim, caso permaneça o empate, cabe a comissão avaliadora decidir qual tese deve ser selecionada seguindo os critérios estipulados por ela.

2. DO PÚBLICO

2.1 A premiação é destinada aos/às egressos/as de doutorado da Área de Concentração Linguística e Estudos Literários que tenham defendido suas teses em 2024.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de forma on-line, por meio do endereço do e-mail < ppgll@fale.ufal.br >, no período de **04 a 14 de abril de 2025**.

3.2 Junto ao email, deve-se enviar o exemplar completo, original, em PDF da tese sem nenhum tipo de identificação pessoal dos/as autores/as, orientadores/as e/ou co-orientadores/as, bancas, agradecimentos, grupos de pesquisas, entre outras formas de identificação. Além disso, será necessário também:

I – Declaração assinada pelo/a autor/a, concordando com a inscrição de sua tese no Prêmio.

§1º – Somente serão aceitas inscrições feitas de forma on-line, por meio do endereço do e-mail < ppgll@fale.ufal.br >. Não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente ou por correios.

§2º – Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do período de inscrição ou que estejam com identificações pessoais.

§3º – Não poderão ser inscritos trabalhos que já tenham sido publicados, de modo impresso ou digital, por editora comercial ou universitária.

3.3 Poderão concorrer trabalhos em regime de orientação em cotutela ou coorientação entre Programas de Pós-graduação.

3.4 O trabalho deve estar depositado na Biblioteca ou no repositório eletrônico da Universidade e/ou Programa em que foi defendido.

3.5 Os membros da comissão de seleção, bem como seus/suas orientandos/as poderão submeter trabalhos de tese ou dissertação para concorrer a este certame, desde que o/a orientador/a se abstenha da análise e da votação da tese que orientou.

3.6 A inscrição acontecerá seguindo os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Atividade	Período	Responsável
Inscrições	04/04/2025 a 14/04/2025	Candidato/a
Homologações preliminar das inscrições	17/04/2025	Secretaria do PPGLL
Interposição de recurso à homologação das inscrições	22/04/2025 a 23/04/2025	Candidato/a
Resultado final da homologação das inscrições	25/04/2025 (após às 18h)	Secretaria do PPGLL
Análise documental	25/04/2025 a 05/05/2025	Comissão de seleção do PPGLL
Resultado preliminar	07/05/2025	Comissão de seleção do PPGLL
Prazo de Recurso	08/05/2025 a 09/05/2025	Candidato/a
Resultado final	16/05/2025 (após às 18h)	Comissão de seleção do PPGLL
Inscrição na CAPES	20/05/2025	Coordenação do PPGLL

3.7 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado na data determinada no cronograma constante neste edital, exclusivamente no site do Programa: <http://www.fale.ufal.br/ppgll>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, que não atendam às condições exigidas neste Edital, ou fora do prazo final das inscrições. A critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser

solicitados. Ao se inscrever no processo seletivo, o/a candidato/a declara formalmente que está de acordo com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro, às resoluções que regem o PPGLL/Ufal (disponíveis no site do Programa) e às normas deste Edital.

3.8 A Coordenação do PPGLL/Ufal não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que impossibilitem a inscrição dos/as candidatos/as.

3.9 A inscrição é gratuita.

4. DA SELEÇÃO NO PPGLL

4.1 A seleção das teses a serem indicadas ao Prêmio Capes de Tese ocorrerá no Programas de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

4.2. O Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura deverá instituir uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições:

I - Verificar a adequação das teses inscritas aos critérios e ao elevado patamar de qualidade exigido para a premiação;

II - Decidir pela desclassificação das teses inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital;

III - Selecionar para indicação apenas uma tese para concorrer;

IV - Elaborar uma ata da reunião, de acordo com as orientações do Item 3.2, EDITAL Nº 6/2025;

4.3. Na reunião da comissão de avaliação de cada programa de pós-graduação deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para a indicação da tese vencedora.

4.3.1. O/A orientador/a e/ou coorientador/a de tese concorrente poderão participar da comissão, desde que se abstenham de participar da análise e de votar na tese em que atuou.

5. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DO/A CANDIDATO/A

5.1 O Processo Seletivo do/a candidato/a será realizado pela Comissão de Seleção composta por docentes do Programa, designada para esse fim.

5.2 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Essa ata será guardada pelo PPGLL para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

5.3 A Coordenação do PPGLL publicará Portaria indicando a Comissão avaliadora do certame, após a homologação das inscrições.

5.4 O Processo Seletivo constará da análise dos documentos apresentados pelo/a candidato/a, conforme estabelecido neste edital.

5.5 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital, exclusivamente pela Coordenação do PPGLL, em sua página eletrônica.

5.7 O/A candidato/a poderá recorrer do resultado, no prazo estabelecido no Cronograma, deste Edital, exclusivamente de forma eletrônica.

Parágrafo único: Os recursos deverão ser submetidos eletronicamente pelo email <ppgll@fale.ufal.br>.

5.8 Todos os documentos referentes aos recursos impetrados em quaisquer etapas do processo seletivo são de posse do Programa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da UFAL.

Maceió, 04 de abril de 2025.

Profa. Dra. Débora Raquel Hettwer Massmann

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Linguística e Literatura